



LEI Nº 4.784, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.01.13.391.0112.2.084 – RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVO E DO PATRIMONIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL

4.4.20.93 – Indenizações e Restituições R\$ 1,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.999,00

Fonte de Recurso: 2706 – Transferência Especial da União

Detalhamento da Fonte: 3843 – Emenda Parlamentar – Investimento Público

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo superavit financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Agência: 0604

Conta corrente/aplicação: 672015-6

Valor: R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
ANEXO 10 - 2017



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 09 de junho de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em 10 / 06 / 2025

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 479119-3